

## **EDITAL**

## Publicidade de deliberações

**Eng. Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **13 de dezembro de 2019** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

- **1.** A Câmara, por unanimidade, aprovou a ata número 25, correspondente à reunião de 29 de novembro de 2019.
- **2.** O executivo municipal tomou conhecimento da 37.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2019.
- **3.** O elenco camarário, por unanimidade, deferiu o pedido da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade.
- **4.** A Câmara, por maioria, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 05/12/2019, que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira do pagamento das taxas municipais relativas à Festa em Honra de Santa Luzia.
- **5.** O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não se pronunciar quanto ao pedido de pronuncia do uso do direito de preferência na transação do prédio urbano sito na Rua dos Moinhos Sobral da Lagoa, a que corresponde o artigo matricial n.º 1861, por não ter o direito legal de usar a preferência.
- **6.** O elenco camarário deliberou, por unanimidade, não se pronunciar relativamente ao pedido de pronúncia do uso do direito de preferência na transação do prédio urbano sito na Rua Azul, n.º 24 Quinta de Nossa Senhora do Bom Sucesso, Freguesia de Vau, a que corresponde o artigo matricial n.º 3447, por não ter o direito legal de usar a preferência.
- 7. A Câmara, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio urbano localizado na Rua de Cima Óbidos, a que corresponde o artigo matricial n.º 246 da freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, por já ter tomado essa decisão na reunião do dia 29/11/2019, mantendo-se as circunstâncias que conduziram à decisão de não exercício do direito de preferência.
- **8.** Por maioria, foi aprovada a minuta de protocolo a celebrar com a Fundação Calouste Gulbenkian.
- 9. Por unanimidade, a Câmara aprovou a proposta de intenção de adesão do Município de Óbidos à AGEO Associação Geoparque Oeste, adesão essa que se efetivará depois de ser emitido o visto prévio do Tribunal de Contas. Mais deliberou submeter a mesma proposta de intenção de adesão à aprovação da Assembleia Municipal.



- 10. Foi por unanimidade aprovada a proposta de início de procedimento para elaboração de regulamento de atribuição de apoio logístico e financeiro às associações e coletividades que se proponham a desenvolver atividades culturais no concelho de Óbidos.
- **11.**Por maioria, a Câmara ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 20 de novembro de 2019, que autorizou a abertura do procedimento de consulta prévia ao abrigo do acordo quadro n.º CP6/2018 da Oestecim, para fornecimento em contínuo de energia elétrica às instalações municipais.
- **12.**A Câmara, por maioria, aprovou a adjudicação das propostas contidas no relatório final do procedimento de fornecimento de energia elétrica às instalações municipais em MT, BTE, BTN e IP e, bem assim, aprovou as respetivas minutas do contratos.
- **13.**Por unanimidade, a Câmara aprovou a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e a Academia de Música de Óbidos CAME, Lda.
- **14.** O executivo municipal, por maioria, aprovou a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e a ACIM Associação de Cursos Internacionais de Música.
- 15. Por unanimidade e conforme o previsto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em nome de Sociedade Agro-Pecuária o Pinheiro Manso, Lda, para construção de edifício vocacionado para a 3.ª idade, em Quinta do Lago Avarela, por o alvará de obras não ter sido requerido dentro do prazo legal para o efeito. Mais foi deliberado nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.
- **16.** Por unanimidade, o elenco camarário deliberou emitir parecer favorável à pretensão de Joaquim Marcos de Sousa Casimiro, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, para partilha de prédio rústico e misto, sito em Estrada Principal, 37 e 39 Terra do Forno A dos Negros.

Óbidos, 16 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

HUNSENSO MANONES

Eng. Humberto da Silva Marques